



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Defensor Stélio Dener)

*Requer a realização de audiência pública
para tratar sobre a necessidade de criação da
Polícia Comunitária Indígena.*

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para tratar sobre a necessidade de criação da Polícia Comunitária Indígena, composta por indígenas e com o intuito restrito de atuar dentro das comunidades indígenas, desempenhando funções de guarda, segurança e zelo e, respeitando a crença, a cultura, os costumes e peculiaridades dos povos indígenas.

Assim sendo, solicitamos que sejam convidadas, em data a ser posteriormente agendada, as seguintes autoridades:

- Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Exma. Sra. Sônia Guajajara;
- Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Exmo. Sr. Ricardo Lewandowski;
- Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Sra. Joênia Wapichana;
- Representante do Conselho Indigenista Missionário (CIMI);
- Representante do Conselho Indígena de Roraima (CIR);
- Representante do Instituto Socioambiental (ISA) e
- Representantes da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPIN-SUL) e Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal (ARPIPAN).
- Representante da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima (SODIURR).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

JUSTIFICATIVA

A segurança das comunidades indígenas no Brasil tem sido um desafio constante, especialmente diante das ameaças externas que colocam em risco suas terras, sua cultura e integridade física. A ausência de um modelo de segurança adequado às realidades dessas comunidades gera uma vulnerabilidade crescente, que poderia ser reduzida com a criação da Polícia Comunitária Indígena.

Essa proposta se baseia na experiência de arranjos institucionais já existentes, como as guardas municipais, e outras formas de policiamento comunitário, mas adaptadas às especificidades das comunidades indígenas. O objetivo é fortalecer a segurança interna desses povos por meio de capacitação e treinamento e do vínculo direto da estrutura de governança indígena, com respeito aos seus costumes e organizações sociais e em integração com as forças policiais existentes.

A Constituição Federal, em seu artigo 231, reconhece a organização social, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições dos povos indígenas, bem como os direitos sobre suas terras tradicionais. Contudo, a falta de um sistema próprio de segurança contribui para a vulnerabilidade dessas populações frente às diversas ameaças que enfrentam, como invasões ilegais, exploração de recursos naturais, violência e prática de atividades criminosas.

Entendemos, respeitamos e elogiamos o papel dos órgãos de segurança pública. Mas, sobretudo no caso em que mencionamos, a atuação das forças policiais é limitada nas ações efetivas e contínuas dentro das comunidades indígenas. No mesmo argumento, considerando o contexto do recente decreto de poder de polícia para os servidores da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), entendemos que há limitações específicas.

A criação da Polícia Comunitária Indígena pode proporcionar avanços consideráveis na proteção territorial e na preservação da cultura indígena, possibilitando que integrantes das próprias comunidades assumam esse papel de mediação de conflitos e prevenção de crimes, o que já ocorre em algumas comunidades, por exemplo, em eventos festivos e esportivos.

Diante do que foi exposto, acreditamos que tal iniciativa representa um avanço na política de segurança pública do nosso país, fortalecendo a autonomia das comunidades indígenas e garantindo uma resposta mais eficaz aos desafios que os povos indígenas enfrentam.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

Assim sendo, entendemos pela necessidade de um debate amplo sobre o tema. É com esse objetivo que requeiro apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
REPUBLICANOS/RR

